

## TERMO DE REFERÊNCIA – ILUMINAÇÃO CÊNICA E PAINÉIS DE LED

|                                    |                                                                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão Contratante</b>           | Prefeitura Municipal de Tarumã/SP                                                   |
| <b>Unidade Requisitante</b>        | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico                                   |
| <b>Responsável pela elaboração</b> | Ana Isabella da Cruz Sansão                                                         |
| <b>Data de elaboração</b>          | 04 de agosto de 2026                                                                |
| <b>Modalidade licitatória</b>      | Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços                                   |
| <b>Critério de julgamento</b>      | Menor preço por item                                                                |
| <b>Vigência da Ata</b>             | 12 (doze) meses                                                                     |
| <b>Valor total estimado</b>        | A apurar após definição dos quantitativos e conclusão da pesquisa formal de preços. |

### 1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de sistemas de iluminação cênica e painéis de LED para eventos promovidos, apoiados ou autorizados pelo Município de Tarumã/SP, sob demanda, compreendendo transporte, fretes, seguros, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação, suporte técnico, desmontagem, retirada, estruturas, equipamentos, acessórios, materiais, consumíveis e mão de obra necessários, conforme as especificações e condições deste Termo de Referência.

O objeto será dividido em sete itens independentes, com adjudicação pelo menor preço por item. A unidade de medição será a diária, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

#### 1.1. Quadro de itens e preços preliminares

| Item | Descrição resumida                                                | Unid.  | Qtd. est. | Valor unitário preliminar | Faixa preliminar PNCP |
|------|-------------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------------------------|-----------------------|
| 01   | Locação de iluminação cênica - grande porte                       | Diária | 10        | R\$ 15.988,83             | R\$ 159.888,30        |
| 02   | Locação de iluminação cênica - médio porte                        | Diária | 10        | R\$ 6.023,84              | R\$ 60.238,40         |
| 03   | Locação de iluminação cênica - pequeno porte                      | Diária | 20        | R\$ 4.706,63              | R\$ 94.132,60         |
| 04   | Locação de iluminação cênica - evento interno                     | Diária | 30        | R\$ 3.074,02              | R\$ 92.220,60         |
| 05   | 2 painéis de LED outdoor de 6 m x 4 m cada, nas laterais do palco | Diária | 10        | R\$ 4.538,75              | R\$ 45.387,50         |
| 06   | 1 painel de LED outdoor de 12 m x 1 m, na testeira do palco       | Diária | 10        | R\$ 2.137,75              | R\$ 21.377,50         |
| 07   | 4 painéis de LED outdoor de 3 m x 2 m cada, em cubo na arena      | Diária | 10        | R\$ 3.296,79              | R\$ 32.967,90         |

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NATUREZA DA SOLUÇÃO

A contratação decorre do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a demanda variável do calendário municipal, a inexistência de estrutura própria suficiente, a antieconomicidade da aquisição integral dos equipamentos e a adequação do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços.

O objeto caracteriza-se como serviço comum de locação de equipamentos com montagem, instalação, operação e desmontagem, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos. As parcelas de instalações elétricas, estruturas temporárias e içamento observarão a legislação profissional e serão acompanhadas de responsabilidade técnica quando legalmente exigível.



### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Os textos dos itens 01, 05, 06 e 07 são mantidos conforme fornecidos pela área requisitante. As disposições gerais deste Termo de Referência complementam as especificações e disciplinam equivalência, segurança, execução, medição e fiscalização.

#### 3.1. ITEM 01 – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – GRANDE PORTE

**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PORTE GRANDE, (contendo no mínimo):**

- 48 canhões par led rgbwa-uv com 18 leds (mínimo) todos mesma marca e modelo outdoor;
- 12 mini brutt com 04 lâmpadas de led;
- 12 strobo de led todos mesma marca e modelo;
- 42 movem wash com 19 leds de 15 watts cada e 24 canais no mínimo 48 movem beam 5r ,7r,10r ou 15r com 18 canais mínimo todos mesma marca e modelo;
- 12 refletores de 400 watts em led outdoor tipo coby com bandor;
- 02 canhoes seguidores 17 r 28 ribaltas de led contendo 44 leds de 12watts cada outdoor;
- 02 maquinas de fumaça de 3000 watts cada abastecidas com fluido neutro, dois ventiladores tipo mini fan, 12 elipso de led de 200 watts cada , sistema de main power digital com 04 dimmer com 12 canais de 4000 watts cada;
- 04 modulo disjuntor com 12 canais de 4000 watts e 02 spriter com 6 saidas;
- 01 mesa de iluminação com 7 universos e 02 telas com capacidade de alocar até 200 aparelhos, sistema completo de cabeamento dmx e ac para ligação do sistema, estrutura de grid em treliça p30, p50 ou p38 linha pesada completo com sleeve, pau de carga , bases de apoio em alumínio aeronáutico nas dimensões do palco aproximadamente 12x08x06 frente x lateral x altura no mínimo

\* toda estrutura e equipamentos deverá estar aterrado conforme as normas;

\* Incluindo equipe técnica para instalação e operação do sistema e equipe para montagem, desmontagem e instalação do sistema.

#### 3.2. ITEM 02 – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – MÉDIO PORTE

**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PORTE MÉDIO, contendo, no mínimo:**

- 24 canhões PAR LED RGBWA-UV, com no mínimo 18 LEDs de 12 watts cada, todos da mesma marca e modelo, com grau de proteção adequado ao ambiente externo quando expostos às intempéries;
- 16 moving beam 5R, 7R, 10R ou 15R, com no mínimo 16 canais DMX, todos da mesma marca e modelo;
- 08 moving wash com no mínimo 19 LEDs de 15 watts cada e mínimo de 24 canais;
- 06 strobes de LED, todos da mesma marca e modelo;
- 04 mini brutts com 04 lâmpadas de LED cada;
- 04 refletores tipo COB LED, potência mínima de 300 watts, com bandor;
- 04 elipsoidais de LED, potência mínima de 200 watts, com facas de recorte e porta-filtro;
- 02 máquinas de fumaça ou haze, com potência mínima de 1.500 watts cada, abastecidas com fluido neutro, acompanhadas de 02 ventiladores tipo mini fan;
- 01 mesa de iluminação com capacidade mínima de 04 universos DMX, tela de operação e capacidade para controlar, simultaneamente, todos os aparelhos instalados;
- sistema de main power digital, módulos de proteção e distribuição elétrica, splitters DMX e cabeamento completo de energia e sinal, compatível com a carga instalada;
- estrutura de grid em treliça de alumínio estrutural P30/Q30 ou superior, linha pesada, completa com bases, sleeves, talhas, paus de carga e acessórios de segurança, em dimensão aproximada mínima de 8 m de frente x 6 m de lateral x 5 m de altura, ou conforme disposição definida na Ordem de Serviço;
- aterramento de toda a estrutura e dos equipamentos, proteções contra sobrecorrente e fuga, cabos de segurança e demais medidas exigidas pelas normas técnicas aplicáveis;
- inclusão de transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação durante o evento, desmontagem e retirada, com mão de obra suficiente para o perfeito funcionamento do sistema.

#### 3.3. ITEM 03 – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – PEQUENO PORTE

**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PORTE PEQUENO, contendo, no mínimo:**

- 12 canhões PAR LED RGBWA ou RGBWA-UV, com no mínimo 18 LEDs de 12 watts cada, todos da mesma marca e modelo;
- 08 moving beam 5R ou 7R, com no mínimo 16 canais DMX, todos da mesma marca e modelo;
- 04 moving wash de LED, com potência e quantidade de LEDs compatíveis com o porte do evento;
- 02 strobes de LED;



02 mini brutts com 04 lâmpadas de LED cada;

02 refletores tipo COB LED, potência mínima de 200 watts, com bandor;

01 máquina de fumaça ou haze, com potência mínima de 1.500 watts, abastecida com fluido neutro, acompanhada de 01 ventilador tipo mini fan;

01 mesa de iluminação com capacidade mínima de 02 universos DMX e capacidade para controlar simultaneamente todos os aparelhos instalados;

sistema de distribuição elétrica, proteção, splitter DMX e cabeamento completo de energia e sinal;

estrutura de grid em treliça de alumínio estrutural P30/Q30 ou superior, completa com bases, sleeves, talhas e acessórios, em dimensão aproximada mínima de 6 m de frente x 4 m de lateral x 4 m de altura, ou até 20 m lineares de treliça, conforme layout estabelecido na Ordem de Serviço;

aterramento da estrutura e dos equipamentos, cabos de segurança, proteções elétricas e observância das normas técnicas aplicáveis;

inclusão de transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação durante o evento, desmontagem e retirada, com mão de obra suficiente para o perfeito funcionamento do sistema.

### **3.4. ITEM 04 – LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – EVENTO INTERNO**

**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTO INTERNO, destinada a auditórios, salões, centros culturais, reuniões, solenidades e eventos institucionais realizados em ambiente fechado, contendo, no mínimo:**

12 canhões PAR LED RGBWA ou RGBWA-UV, com no mínimo 18 LEDs de 12 watts cada;

04 moving heads spot, beam ou híbridos de LED, com potência mínima de 100 watts, compatíveis com ambientes fechados;

04 moving wash de LED;

04 elipsoidais de LED, potência mínima de 200 watts, com facas de recorte, porta-filtro e acessórios de fixação;

04 refletores tipo COB LED, potência mínima de 200 watts, com bandor;

01 mesa de iluminação com capacidade mínima de 02 universos DMX e capacidade para controlar todos os aparelhos instalados;

01 máquina de haze ou fumaça, com fluido neutro, somente quando previamente autorizada pela Administração e compatível com os sistemas de detecção e prevenção contra incêndio do local;

sistema de distribuição elétrica e proteção, splitter DMX, cabeamento completo de energia e sinal, extensões, passacabos e fitas de sinalização;

suportes de piso, torres ou até 12 m lineares de treliça P30/Q30, conforme necessidade e limitações do espaço, vedada a perfuração, ancoragem ou fixação em elementos do imóvel sem autorização expressa;

aterramento e proteções elétricas aplicáveis, cabos de segurança e observância das limitações de carga dos pontos de fixação existentes;

inclusão de transporte, montagem, instalação, configuração, testes, operação durante o evento, desmontagem e retirada, com mão de obra suficiente para o perfeito funcionamento do sistema.

### **3.5. ITEM 05 – 2 PAINÉIS DE LED OUTDOOR – 6 m x 4 m CADA**

**LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) PAINÉIS DE LED OUTDOOR MEDINDO 6 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE ALTURA CADA PARA INSTALAÇÃO NAS LATERAIS AO PALCO DE SHOWS**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**Painéis de led:**

Resolução Pixel pitch: P 3.9 mm

Tamanho do módulo: 250X250 mm

Tamanho do gabinete: 500x1000 mm

Densidade de pixels: 65536.

Configuração de cores: 1R1G1B

Nível de proteção IP: IP65

Distância da melhor visualização: Horizontal 160° Vertical:140°

Taxa de atualização: 7840 Hz

Brilho 5.000 NITS

Frequência do quadro 60HZ

**Processadora de vídeo:**

**Entradas:**

2x HDMI 1.4 (máx. 3840x1080@60Hz / máx. 3840x2160@30Hz)

2x DVI (HDMI 1.4) (máx. 3840x1080@60Hz / máx. 3840x2160@30Hz)



1x 3G-SDI (máx. 1920×1080@60Hz)

**Saídas:**

10x Saídas LED (RJ45)

1x Saída HDMI 1.3

1x Loop DVI

2x Saídas OPT (10G)

Outros recursos: Suporte V-Can, Genlock, Memória para 10 presets, Cascadeamento via USB, Controle via USB ou LAN

**Acessórios complementares:**

01 notebook com processador corel i7, 16g de memória ram, hd de 1tb, placa de vídeo RTX 4090, placa de áudio 2 canais, windows 11 original, pacote office 365 business e software Resolume Arena.

01 distribuidor de sinais

01 sistema de cabo para sinal de vídeo para equipamento de transmissão

01 main power 20kva

**Sustentação dos painéis de led:**

02 estruturas de treliças de alumínio estrutural com 8 mts de altura em P30 e largura de 6 mts em P50

lçamento através de 4 sleeves e 4 talhas, com capacidade para 1000 quilos, com no mínimo 08 metros de elevação

Equipe técnica: 2 técnicos de vídeo especializados em configuração e mapeamento de painéis de led utilizando software Nova Star e Resolume Arena

### 3.6. ITEM 06 – PAINEL DE LED OUTDOOR – TESTEIRA 12 m x 1 m

**LOCAÇÃO DE 1 (UM) PAINÉIL DE LED OUTDOOR MEDINDO 12 METROS DE LARGURA X 1 METRO DE ALTURA CADA PARA INSTALAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO PALCO (TESTEIRA)**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**Painéis de led:**

Resolução Pixel pitch: P 3.9 mm

Tamanho do módulo: 250X250 mm

Tamanho do gabinete: 500x1000 mm

Densidade de pixels: 65536.

Configuração de cores: 1R1G1B

Nível de proteção IP: IP65

Distância da melhor visualização: Horizontal 160° Vertical:140°

Taxa de atualização: 7840 Hz

Brilho 5.000 NITS

Frequência do quadro 60HZ

**Acessórios complementares:**

01 sistema de cabo para sinal de vídeo para equipamento de transmissão

01 main power 20kva

**Sustentação dos painéis de led:**

01 estrutura de treliças de alumínio estrutural com 8 mts de altura em P30 e largura de 12 mts em P50 com lançamento através de 2 sleeves e 2 talhas, com capacidade para 1000 quilos, com no mínimo 08 metros de elevação

Equipe técnica: 1 técnico de vídeo especializado em configuração e mapeamento de painéis de led utilizando software Nova Star e Resolume Arena

### 3.7. ITEM 07 – 4 PAINÉIS DE LED OUTDOOR – 3 m x 2 m CADA, EM CUBO

**LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) PAINÉIS DE LED OUTDOOR MEDINDO 3 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA CADA PARA INSTALAÇÃO EM UM CUBO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO NO FINAL DA ARENA DE RODEIO, ALTURA 6 METROS.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**Painéis de led:**

Resolução Pixel pitch: P 3.9 mm

Tamanho do módulo: 250X250 mm

Tamanho do gabinete: 500x1000 mm

Densidade de pixels: 65536.

Configuração de cores: 1R1G1B

Nível de proteção IP: IP65



Distância da melhor visualização: Horizontal 160° Vertical:=140°

Taxa de atualização: 7840 Hz

Brilho 5.000 NITS

Frequência do quadro 60HZ

**Processadora de vídeo:**

**Entradas:**

1x HDMI 1.4 (máx. 3840×1080@60Hz / máx. 3840×2160@30Hz)

1x DVI (HDMI 1.4) (máx. 3840×1080@60Hz / máx. 3840×2160@30Hz)

1x 3G-SDI (máx. 1920×1080@60Hz)

**Saídas:**

4 x Saídas LED (RJ45)

1x Loop DVI

**Acessórios complementares:**

01 Multicabo CAT 6 com 6 vias de sinal de vídeo de 100 metros

01 main power 20kva

**Sustentação do painel de led:**

01 estrutura de treliças de alumínio estrutural com 8 mts de altura em P30 e largura de 12 mts em P50 com lçamento através de 2 sleeves e 2 talhas, com capacidade para 1000 quilos, com no mínimo 08 metros de elevação

Equipe técnica: 1 técnico de vídeo especializado em configuração e mapeamento de painéis de led utilizando software Nova Star e Resolume Arena

#### 4. REGRAS DE EQUIVALÊNCIA E INTERPRETAÇÃO TÉCNICA

As marcas, linhas, softwares, plataformas, processadores, placas de vídeo e sistemas operacionais mencionados nas especificações serão considerados referências de compatibilidade e desempenho. Será aceita solução equivalente ou superior, desde que mantenha integralmente as funcionalidades, entradas, saídas, processamento, estabilidade, resolução, brilho, integração e operação exigidos, sem custo adicional.

A exigência de aparelhos da mesma marca e modelo, quando expressa, aplica-se aos equipamentos de uma mesma classe e busca uniformidade de cor, intensidade, protocolo, firmware, programação, endereçamento DMX e intercambialidade. Não será exigida comprovação de marca ou modelo na habilitação; a verificação ocorrerá após a Ordem de Serviço.

As expressões ou grafias constantes dos textos preservados serão interpretadas segundo a nomenclatura usual do mercado. Eventual dúvida deverá ser esclarecida pela Administração antes da apresentação das propostas, vedado critério subjetivo de julgamento.

#### 5. CONDIÇÕES TÉCNICAS COMUNS DE EXECUÇÃO

- equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento, limpeza e segurança, sem adaptações improvisadas, cabos danificados ou conectores expostos;
- aparelhos instalados em áreas externas com proteção compatível, monitoramento climático e protocolo de desligamento seguro;
- estruturas suspensas com cabos de segurança independentes, talhas, sleeves, bases, contrapesos, cintas, manilhas e acessórios dimensionados;
- equipamentos de contingência e peças de reposição para componentes críticos, com substituição imediata;
- layout, dimensões, posições, rotas de cabos, house mix, energia e integração definidos ou validados na Ordem de Serviço;
- montagem sem obstrução de saídas de emergência, rotas de fuga, acessibilidade, circulação ou equipamentos de combate a incêndio;
- cabos protegidos por passacabos, canaletas ou solução equivalente, com sinalização;
- responsabilidade da contratada por danos ao imóvel, palco, gramado, instalações, público, terceiros e outros fornecedores;
- aceite após inspeção visual e testes de aparelhos, sinal, processadoras, estrutura, distribuição elétrica, aterramento, redundância e funcionamento.



## 6. UNIDADE DE MEDIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA DIÁRIA

- 6.1. Uma diária corresponde à disponibilização integral do sistema por até 12 horas consecutivas de efetiva operação do evento, dentro de janela de 24 horas definida na Ordem de Serviço.
- 6.2. O preço inclui transporte, fretes, seguros, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, testes, operação, permanência técnica, desmontagem, retirada, tributos, encargos, alimentação, hospedagem, fluidos e insumos.
- 6.3. Montagem, configuração, testes e desmontagem não serão medidos como diárias autônomas, ainda que ocorram antes ou depois da operação.
- 6.4. Em eventos consecutivos, cada data indicada na Ordem de Serviço corresponderá a uma diária. A permanência autorizada dos equipamentos entre as datas não gerará cobrança adicional.
- 6.5. Operação superior a 12 horas dependerá de autorização escrita e Ordem de Serviço complementar.
- 6.6. A Ordem de Serviço informará se a Administração fornecerá energia primária ou gerador. Salvo item próprio, o gerador não integra o objeto; a contratada responde pela distribuição a partir do ponto disponibilizado.

## 7. ORDEM DE SERVIÇO E INÍCIO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nenhuma mobilização, montagem ou prestação poderá iniciar sem Ordem de Serviço escrita, numerada e assinada. Solicitações verbais ou informais não gerarão direito a pagamento.
- 7.2. A antecedência ordinária será de 15 dias corridos para grande porte e painéis de LED; 10 dias para médio porte; e 5 dias para pequeno porte e evento interno.
- 7.3. Prazo inferior dependerá de concordância expressa da contratada, sem penalidade pela recusa motivada por impossibilidade logística.
- 7.4. A Ordem de Serviço conterá contrato ou ata, item, diárias, evento, data, horários, local, dimensões, montagem, desmontagem, testes, energia, gerador, layout, acesso, estacionamento, credenciamento, sinais, integração e responsáveis.
- 7.5. A contratada confirmará o recebimento e apresentará, em até 3 dias úteis, plano simplificado de mobilização, cronograma, equipamentos, cargas, estruturas e responsáveis.
- 7.6. Até 5 dias corridos antes da montagem, ou no prazo indicado na Ordem de Serviço, serão apresentados: equipe e funções; responsável técnico; ART/TRT/RRT quando exigível; NR-10 e NR-35 quando aplicáveis; lista de equipamentos; plano de rigging; diagrama elétrico; e plano de aterramento.
- 7.7. A responsabilidade técnica deverá estar registrada antes do início da atividade abrangida, contemplando instalações, estruturas, cargas, aterramento e içamento.
- 7.8. Grande porte e painéis deverão estar montados e disponíveis para testes pelo menos 12 horas antes da abertura; médio, pequeno e interno, pelo menos 4 horas antes.
- 7.9. A operação somente será liberada após checklist. Pendências de segurança, estabilidade, aterramento, proteção elétrica, sinal, redundância ou integridade impedirão o aceite.
- 7.10. Substituições de equipe ou equipamento após a aprovação deverão ser comunicadas e somente serão admitidas por solução equivalente ou superior, sem acréscimo.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- cumprir a Ordem de Serviço e manter preposto com poderes para decisão;
- fornecer todos os equipamentos, estruturas, materiais, consumíveis e mão de obra;
- apresentar os documentos de execução nos prazos, sem transferi-los para a habilitação;
- observar a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho;
- isolar e sinalizar as áreas de montagem, utilizar EPIs e impedir acesso de não autorizados;
- substituir imediatamente equipamentos defeituosos e profissionais inadequados;
- não subcontratar integralmente o objeto e comunicar eventual subcontratação acessória, quando permitida;
- reparar danos e apresentar relatório de execução e ocorrências ao final de cada diária;



- manter as condições de habilitação durante a vigência.

## 9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- emitir Ordem de Serviço com informações suficientes e antecedência prevista;
- disponibilizar acesso, responsável, layout e condições de integração;
- informar ponto de energia, gerador e limitações conhecidas;
- coordenar a interface com palco, som, transmissão, segurança e demais fornecedores;
- fiscalizar, registrar ocorrências, realizar checklist, medir e atestar;
- comunicar alterações ou cancelamentos com a maior antecedência possível;
- efetuar o pagamento após recebimento definitivo e regular liquidação.

## 10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1.** Habilitação jurídica: documentos suficientes para comprovar a existência da pessoa jurídica e, quando aplicável, autorização legal para o exercício da atividade.
- 10.2.** Regularidade fiscal, social e trabalhista: documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3.** Qualificação econômico-financeira: documentação prevista no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, limitada ao necessário.
- 10.4.** Qualificação técnico-operacional: atestado ou conjunto de atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando serviços similares em natureza e complexidade ao item vencido.
- 10.5.** Para iluminação, será admitida experiência em sistemas compatíveis com o porte; para painéis, experiência em painel de LED outdoor com montagem, estrutura e operação compatíveis.
- 10.6.** Será admitido o somatório de atestados.
- 10.7.** Registro da pessoa jurídica no conselho profissional somente será exigido quando a atividade básica ou o serviço preponderante estiver legalmente sujeito à fiscalização.

Não serão exigidos na habilitação: relação nominal da equipe; vínculo empregatício; certificados individuais de NR-10, NR-35, NovaStar, Resolume Arena ou similares; propriedade dos equipamentos; notas fiscais, fotos ou localização de estoque; marca, modelo ou número de série; carta de fabricante; e visita técnica obrigatória.

## 11. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

- 11.1.** A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados.
- 11.2.** O fiscal verificará o item solicitado, equipamentos instalados, funcionamento, horários, documentação, segurança e ocorrências.
- 11.3.** Somente serão medidos e pagos os itens solicitados, instalados, operados e atestados. Ausência, sistema incompleto, falha relevante, atraso ou redução de desempenho ensejarão glosa proporcional e sanções.
- 11.4.** O recebimento provisório ocorrerá após a diária e o relatório; o definitivo, após verificação da conformidade e saneamento de pendências.

## 12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado por diária efetivamente executada e atestada, após nota fiscal, relatório e documentos de liquidação, no prazo do edital e do instrumento contratual. Não haverá pagamento antecipado nem remuneração por serviço não autorizado ou não executado.

## 13. SANÇÕES E EXTINÇÃO

O descumprimento sujeitará a contratada às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de glosa, reparação de danos e extinção quando cabível.



## 14. VIGÊNCIA E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá vigência de 12 meses, contados da publicação no PNCP, admitida prorrogação quando comprovada a vantajosidade e observados os requisitos legais. As contratações serão formalizadas conforme a necessidade, mediante instrumento adequado e Ordem de Serviço.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A publicação ficará condicionada à definição dos quantitativos, atualização da pesquisa de preços e validação técnica das cargas, estruturas e responsabilidades profissionais. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei nº 14.133/2021 e dos documentos do processo.

Tarumã/SP, 04 de agosto de 2026.

---

Ana Isabella da Cruz Sansão  
Responsável pela Elaboração

---

José Ricardo Ambonati  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Responsável pela Aprovação – Tarumã/SP

